



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 29 DE 25 DE SETEMBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no-  
orçamento vigente."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT ,  
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições-  
legais, FAZ SABER que a Câmara-  
Municipal aprovou e ele sancio-  
na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a  
abertura, no vigente orçamento, de crédito adicional-  
no montante de CR\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzei-  
ros), para suplementar a seguinte dotação:

500 - Departamento de Educação e Cultura  
550 - Ensino de Excepcionais  
4000.00 - Despesas de Capital  
4100.00 - Investimentos  
4110.00 - Obras e Instalações  
08492521.53 - Desapropriação, Construção e Equipamento de Unidade -  
para Escola de Excepcionais

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior se-  
rá coberto com os recursos provenientes da anulação -  
parcial da dotação abaixo:

700 - Departamento de Serviços Municipais  
750 - Iluminação Pública  
4000.00 - Despesas de Capital  
4100.00 - Investimentos  
4110.00 - Obras e Instalações  
10603271.59 - Extensão da Rede de Iluminação e Colocação de Luminá-  
rias



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

-2-

PROC 258/79  
*[Signature]*

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Setembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

*[Signature]*  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

*As Comissões Permanentes  
desta Casa para que  
emitam pareceres a  
respeito. em 25/09/79.*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO O  
PRESENTE PROJETO DE LEI  
EM 02/10/1979. INCLUA-SE  
O MESMO NA Pauta da Ordem  
do Dia da próxima sessão,  
PARA SOFRER 2ª E ÚLTIMA  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
EM 09/10/1979. O SR.  
CHEFE DO  
SAL. ATRIBUIÇÃO PARA  
PUBLICAÇÃO.

*[Signature]*  
PRESIDENTE